



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece os questionamentos efetivados pela Empresa Chip & Cia - Informática Empresarial LTDA referente ao Pregão Presencial nº 020/2013.

Questionamento 01 – “Prezados Senhores: Em relação à emissão das notas fiscais dos equipamentos a serem faturados temos a solicitar-lhes os seguintes esclarecimentos: O Faturamento será efetuado na forma da correspondente ao Contrato ou de acordo com a Nota de Empenho ou, ainda, na forma do Pedido de Compra?”

Resposta: Na forma de Ordem de Compra/Serviço.

Questionamento 02 – Sobre os softwares incide o ISS. Entendemos que poderemos faturar por nota de serviço. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correta seu entendimento;

Questionamento 03 – Tendo em vista a Legislação e Instruções Normativas em vigor (IN RFB nº 1234/2012), caso se utilize desta legislação solicitamos os seus esclarecimentos quanto às retenções de Impostos na fonte que sofrerão as notas fiscais a serem emitidas e/ou de outros impostos retidos.

Resposta: Conforme modelo de Ata de Registro, peça constante do Anexo VIII do Edital, cláusula 4.5 consta de forma clara as retenções as quais a empresa contratada deverá observar na confecção da emissão da Nota Fiscal.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Questionamento 04 - “Item 02 – Storage Item 1.15 – De forma a aumentar a concorrência e garantir uma disputa em um nível de igualdade sugerimos a alteração deste item de forma que a quantidade máxima de discos suportados sejam de 144;”

Resposta: Não aceitamos, pois se trata de requisito exigido para posterior crescimento do storage visando a longevidade do uso do equipamento.

Questionamento 05 - “Item 04 – RACK No racks da HP os pés citados do edital são fixados na frente do rack e não na lateral, sendo assim indagamos quanto a sua aceitação tendo em vista que maximizaria a disputa no referido processo;”

Resposta: Aceitamos.

Questionamento 06 - “Nosso equipamento não atende ao brilho exigido no edital, o mesmo possui brilho de 187 cd/m², visando aumentar a concorrência possibilitando que um maior número de fornecedores participem questionamos quanto a aceitação do referido valor de brilho;”

Resposta: Aceitamos.

Questionamento 07 - “Nosso produto possui a taxa de contraste de 500:1, valor este abaixo do exigido no edital, contudo objetivando um maior número de participantes na disputa questionamos quanto a sua aceitação.”

Resposta: Aceitamos.

Questionamento 08 - “Item 06 - Tape Library Nos equipamentos da HP não é necessário a utilização de um slot dedicado para o cartucho de limpeza pois o próprio equipamento através do código de barra previamente fixado no cartucho de limpeza encontra-o em qualquer que seja sua localização física no robô. Sendo assim visto que não representa nenhum ônus indagamos sobre a sua aceitação.”

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Resposta: Aceitamos.

Questionamento 09 - "Item 07 - Software de Backup Levando em consideração que nem todos os principais fabricantes do mercado dispõem da funcionalidade de Trend Analysis, acreditamos que a exigência do mesmo restringe a participação de grandes players de mercado, reduzindo a concorrência e elevando o valor final do produto a ser adquirido. Desta maneira entendemos que não será obrigatório possuir esse recurso. Estamos corretos em nosso entendimento?"

Resposta: Não aceitamos. Existe a necessidade de tal funcionalidade e este é um requisito para aceite da proposta.

Questionamento 10 – “No edital é solicitado a existência de um módulo de criptografia AES 128bits, 256bits, contudo em nosso software de backup tal funcionalidade é licenciado por servidor, sendo assim necessitamos conhecer qual a quantidade de servidores necessários;”

Resposta: 6 Servidores.

Questionamento 11 - “Levando em consideração que nem todos os principais fabricantes do mercado dispõem da funcionalidade de seleção de uma interface secundária de backup, devido ao fato de tal reuso ser melhor desempenhado pela camada de rede e não pela aplicação, acreditamos que a exigência do mesmo restringe a participação de grandes players de mercado, reduzindo a concorrência e elevando o valor final do produto a ser adquirido. Desta maneira entendemos que não será obrigatório possuir esse recurso. Estamos corretos em nosso entendimento?”

Resposta: Aceitamos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Questionamento 12 - “Em nosso software de backup o recurso de NDMP ele é licenciado por massa bruta de área de dados, sendo assim necessitamos saber a fim de dimensiona-lo apropriadamente”

R: Capacidade total instalada nos dois storages ofertados.

Questionamento 13 - “Os agentes para backup solicitados para Oracle, VMWare e Hyper-V possui o licenciamento por servidor, sendo assim precisamos saber a quantidade de servidores necessários a fim que possa fazer o correto dimensionamento.”

R: 2 (dois) Servidores VMWare.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

Cristiane Corrêa da Costa de Almeida

Pregoeira COREN-RS